ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NA ÁREA DE FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FÍSICA COMPUTACIONAL, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Física *stricto sensu*, cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração em Física Aplicada, ênfase Física computacional, oferecido pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado, na área de concentração em Física Aplicada, ênfase computacional, será constituído de duas etapas, compreendendo (i) exame escrito de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 2 deste edital e (ii) análise de documentação de caráter classificatório, conforme especificado no item 10 deste edital.
- 1.2 Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diploma de graduação ou os que colarem grau do curso de graduação até o último dia de matrícula.
- 1.3 O processo de inscrição no Exame de seleção na área de concentração em Física Aplicada, ênfase computacional, será realizado via "internet" no endereço http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame_pg/inscricao_comp
- 1.4 Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.
- 1.5 Caso haja problemas técnicos no momento da inscrição, os usuários devem tentar utilizar outros navegadores de internet. Persistindo o problema técnico enviar mensagem para exam_pg@ifsc.usp.br
- 1.6 A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

2. DO EXAME ESCRITO

2.1 Inscrição:

- 2.1.1. No período de 22 de janeiro (das 09h00 horário de Brasília) a 23 de março de 2018 (até às 17h00 horário de Brasília), todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC na opção Física Computacional deverão inscrever-se para o exame escrito através do endereço http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame_pg/inscricao_comp
- 2.1.2. O candidato deverá optar pelo local do exame no momento de sua inscrição. Não será permitido o estabelecimento de novos locais de aplicação além daqueles presentes na ficha de inscrição, exceto no exterior, caso haja solicitações e existam demandas que justifiquem os pedidos, que poderão ser feitos até 11/03/2018 (até às 23h59min - horário de Brasília), quando a opção "Quero indicar outro país" será removida da página de inscrição. Ao escolher a opção "Quero indicar outro país", a inscrição não será consolidada automaticamente. Os novos locais, caso consolidados, serão encaminhados por e-mail ao candidato até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/03/2018. Entretanto, como a aplicação do exame no exterior depende da colaboração de outras instituições não envolvidas diretamente com o exame, as comissões organizadoras não têm como garantir de antemão se e onde ele acontecerá. Caso "novos locais" não sejam viabilizados até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/03/2018, indicativo oficial da impossibilidade da aplicação do exame no local solicitado, os candidatos que indicaram esses locais serão informados por e-mail e deverão efetuar suas inscrições, caso ainda tenham interesse, escolhendo um dos locais disponíveis na página de inscrição até a data limite para inscrição, com o aval do docente indicado na inscrição, até às 17h00 do dia 23 de março de 2018 (horário de Brasília).
- 2.1.3. Os candidatos que selecionarem a opção "Quero indicar outro país", deverão optar, no ato da inscrição, por um possível orientador. Recomenda-se que o candidato faça um contato prévio com o possível orientador consultando a possibilidade e disponibilidade do mesmo para sua orientação. A validação da inscrição para o exame para os candidatos que solicitaram a opção "Quero indicar outro país" deverá ser definida até o dia 16/03/2018 (até às 23h59min horário de Brasília) quando o candidato deverá verificar em sua área de inscrição o status da

mesma. A validação dependerá do aceite da validação da inscrição feita pelo possível orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição online. Caso o docente escolhido como possível orientador tenha validado a inscrição, mas o candidato não tenha ainda recebido o protocolo de inscrição, significará que o local solicitado não foi viabilizado. Nesta situação, o candidato deverá selecionar um dos locais disponíveis, caso ainda tenha interesse em participar do processo de seleção. No caso do docente escolhido como possível orientador não ter validado a inscrição, o candidato não receberá o protocolo, mesmo que o local solicitado para aplicação da prova no exterior tenha sido viabilizado.

- 2.1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informar as suas necessidades através do email exam_pg@ifsc.usp.br, logo após efetuarem sua inscrição *online*.
- 2.1.5. Serão consideradas válidas para este processo seletivo as notas obtidas nos Exames de Seleção realizados pelo IFSC, a partir do exame realizado no dia 29 de março de 2016, que serão normalizadas de acordo com o item 4 deste edital e disponibilizadas no endereço http://www2.ifsc.usp.br/pos/fisica-computacional-2o-sem-2018/
- 2.1.6. Para o candidato que tenha realizado o exame de seleção mais de uma vez será considerada, para efeitos de inscrição, apenas a nota obtida no último exame de seleção realizado.

2.2 Conteúdo do Exame:

- 2.2.1. O exame escrito específico para a opção Física Computacional será composto por duas partes com pesos iguais. A primeira parte do exame conterá 5 questões básicas discursivas da área de física e a segunda parte conterá 5 questões básicas discursivas da área de Física Computacional, conforme especificado no programa descrito no item 2.2.2. e 2.2.3. deste edital. O candidato deverá obrigatoriamente responder as 10 questões com valor de 1,0 ponto cada, perfazendo um valor máximo de 5,0 pontos na área de física e 5,0 pontos na área de Computação. Os candidatos que zerarem em qualquer das duas partes do exame (física ou computação) serão eliminados.
- 2.2.2. **Física:** a) Princípios da Dinâmica Leis de Newton e suas aplicações; b) Conservação da Energia: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força no caso geral, forças conservativas, conservação da energia no movimento geral, aplicações: campos gravitacional; c) Oscilações: oscilador harmônico simples (sistema massa-mola e pêndulo simples), oscilações forçadas e amortecidas; d) Movimento Ondulatório: conceito de onda, ondas harmônicas; Introdução à Termodinâmica: calor e 1ª Lei da termodinâmica; **Bibliografia:** P. A. Tipler, Física (volume 1), 5ª edição, LTC Editora; D. Halliday, R. Resnick, K. S. Krane, Física (volumes 1, 2), 4ª edição, LTC Editora;
- 2.2.3. Computação: a) Estruturas de Dados: Ordenação, estruturas básicas de dados e

algoritmos elementares de grafos. **Bibliografia:** Introduction to Algorithms, 2nd edition., Thomas H. Cormen, Charles E. Leiserson, Ronald L. Rivest, Clifford Stein, MIT Press and McGraw-Hill; Fundamentos de Estrutura de Dados, E. Horowitz; S. Sahni, Campus, Rio de Janeiro, 1986, Algorithms and Data Structures, N. Wirth, Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1986. b) Programação: Elementos básicos, estruturas de controle, arrays, subprogramas, desenvolvimento por 4 etapas. **Bibliografia:** Programação Sistemática em Pascal, Niklaus Wirth, Editora: Campus, 4ª edição; Projeto de Algoritmos, 2a. edição, N. Ziviani, Thomson, 2004; C. – A Linguagem de Programação Padrão ANSI, B.W. Kernigham, D.M. Ritchie, Editora Campus, 1995. Linguagens aceitas: C, C++, Fortran, Pascal/Delphi e Java. c) Métodos numéricos: Interpolação e extrapolação, raízes, FFT e aplicações. **Bibliografia:** Numerical Recipes: The Art of Scientific Computing, William H. Press, Brian P. Flannery, Saul A. Tekolsky e William T. Vetterling, Cambridge University Press; Computational Physics, Nicholas J. Giordano e Hisao Nakanishi, Pearson Education; Computational Physics, Steven E. Koonin e Dawn C. Meredith, Addison Wesley.

3. DA APLICAÇÃO

- 3.1. O exame escrito específico para a opção Física Aplicada, ênfase Física Computacional será aplicado no dia 11 de abril de 2018, das 14 às 18 horas (horário de Brasília), nas dependências do IFSC/USP e nos países viabilizados no exterior, em locais a serem divulgados no portal http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/, no menu Processo Seletivo, com antecedência mínima de 15 dias à aplicação dos exames, sendo dever dos candidatos acompanharem a divulgação dessas informações.
- 3.2. Todos os candidatos deverão comparecer ao local do exame com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade com foto, lápis, borracha e caneta.
- 3.3. As provas deverão ser respondidas a caneta (tinta azul ou preta).
- 3.4. Não será permitida consulta a nenhum material além do contido nas provas, nem o uso de calculadora e outros equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares e agendas.
- 3.5. Não será permitida a entrada na sala após 60 minutos do horário de início das provas.
- 3.6. Só será permitida a saída definitiva da sala depois de transcorridos 90 minutos do horário de início das provas.
- 3.7. O candidato poderá ir ao banheiro somente depois de transcorridos 90 minutos do horário de início da prova e com o acompanhamento de um fiscal da sala.
- 3.8. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da prova.

4. DA AVALIAÇÃO DO EXAME ESCRITO

- 4.1. A nota do exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase Física Computacional será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de duas casas decimais,
- 4.2 A nota do exame de seleção da ênfase Física Computacional (FComp) obtida pelo candidato será normalizada da seguinte forma: seja \mathbf{N}_i a nota obtida pelo candidato, $\mathbf{N}tot$ o número total de alunos que realizaram um dado exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase Física Computacional identificado pela letra j. Define-se a nota média deste j-ésimo exame de seleção como $\mathbf{MFComp_j} = \frac{\sum_{i=1}^{Ntot} N_i}{Ntot}$. A nota $\mathbf{MFComp_j}$ será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 4.3 Define-se a nota normalizada para cada candidato inscrito neste processo seletivo como sendo NNorm_i = (N_i x 5)/MFComp_j. A nota NNorm_i será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 4.4 Serão considerados habilitados para os cursos de mestrado e doutorado, na área de concentração Física Aplicada, ênfase Física Computacional, do IFSC os candidatos que obtiverem nota normalizada NNormi igual ou superior a 4 (quatro) OU nota N_i igual ou superior a 5 (cinco).

5. DA IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES

- 5.1 A eventual objeção a alguma questão do exame deve ser enviada para o email exam pg@ifsc.usp.br, no prazo de até 3(três) dias úteis após a realização da prova. Desde que devidamente embasada e encaminhada por remetente identificado, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação. Na hipótese de anulação de questão do exame, a pontuação a ela correspondente será simplesmente descartada e as notas serão normalizadas de tal modo que a nota máxima possível seja 10,00. Não serão admitidos recursos:
 - a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
 - b) protocolados fora do prazo.
- 5.2 Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXAME ESCRITO

6.1 O prazo máximo para a divulgação dos resultados do exame escrito será o dia 09 de maio de 2018.

7. DA REVISÃO DE NOTAS

- 7.1 Após corrigidas as provas e divulgados os resultados é facultado aos candidatos interpor recurso devidamente justificado por escrito. Para tal, o candidato deverá proceder em duas etapas. No prazo de 3(três) dias úteis após a divulgação dos resultados, o candidato poderá manifestar o desejo de ter vista de seu exame corrigido, enviando um e-mail para o endereço exam pg@ifsc.usp.br. No prazo de até 3(três) dias úteis a organização enviará cópia eletrônica do exame corrigido para o candidato, no endereço eletrônico informado por este no momento da inscrição. O candidato terá então o prazo de 3(três) dias úteis para submeter requerimento de revisão de nota, mediante requerimento a ser realizado através do e-mail exam_pg@ifsc.usp.br. A solicitação de revisão de nota deve ser fundamentada no gabarito oficial critérios de correção do exame divulgados portal http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/, no menu Processo Seletivo, apresentando argumentação clara e concisa que evidencie a necessidade de alteração da correção. Não serão admitidos recursos:
 - a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
 - b) protocolados fora do prazo.
- 7.2 Decorrido o prazo para interposição de pedido de revisão de notas, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos. Concluída essa etapa revisional, o candidato reclamante será informado do resultado por correio eletrônico, no endereço informado no momento da sua inscrição.

8. DA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FISICA COMPUTACIONAL, DO IFSC

8.1 Após a divulgação do resultado do exame escrito, os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de 28/05 a 08/06/2018, no Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, no endereço abaixo:

Instituto de Física de São Carlos - IFSC/USP Serviço de Pós-Graduação Avenida Trabalhador São-carlense, 400 Parque Arnold Schimidt CEP: 13566-590 São Carlos - SP

8.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou pelo correio, sendo que as inscrições enviadas através dos Correios deverão ser postadas até o último dia de inscrição, na modalidade SEDEX ou equivalente quando se tratar de candidatos de outros países, e só serão válidas se recebidas pelo Serviço de Pós-Graduação do IFSC até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FÍSICA COMPUTACIONAL, DO IFSC

9.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição disponível na página da pós-graduação https://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/

- a) Cópia do CPF e cédula de identidade (RG) para os candidatos brasileiros;
- b) Cópia do Passaporte ou RNE para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral, para os candidatos brasileiros;
- d) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, Certificado de Reservista, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando pertinente, para os candidatos brasileiros e estrangeiros;
- f) Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;
- g) Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
- h) Currículo Lattes/CNPq, devidamente documentado através de cópias simples, obrigatório para os candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou *Curriculum Vitae*, devidamente documentado através de cópias simples, para os candidatos estrangeiros;
- i) Candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar um Plano de Pesquisa conciso de no mínimo 5 e no máximo 20 páginas, tamanho A4 digitadas em fonte Arial tamanho 12, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;
- j) Resultado oficial do exame de seleção válido para este processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Os candidatos habilitados no exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase Física Computacional que apresentarem a documentação exigida para inscrição no programa de pós-graduação em Física do Instituto de Física de São Carlos serão classificados de acordo com a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase em Física Computacional (**NNormi**) detalhada no item 4 e de acordo com a análise da documentação comprobatória do desempenho acadêmico descrita a seguir.
- 10.2 Para os candidatos ao Mestrado, a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase em Física Computacional (**NNormi**) terá peso 8 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 2:
- 10.3 Para os candidatos ao Doutorado, a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase

em Física Computacional (**NNormi**) terá peso 7 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 3:

10.4 Para os candidatos ao Mestrado serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso, no caso de candidatos brasileiros, ou *Curriculum Vitae* impresso, no caso de candidatos estrangeiros, levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Participação como autor em Artigo Científico em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
- Participação como Autor de Artigo Científico em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Internacional (0,25 pontos).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Nacional (0,15 pontos).
- Participação em projetos de Iniciação Científica, com bolsa de Agência de Fomento pelo período mínimo de 6 meses (0,5 pontos) e 1 ano (1 ponto).
- Realização de estágio igual ou superior a 3 meses envolvendo atividades científicas sem bolsa (0,25 pontos).

10.5 Para candidatos ao Doutorado serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso, no caso de candidatos brasileiros, ou *Curriculum Vitae* impresso, no caso de candidatos estrangeiros, levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Autor de Artigo Científico derivado de dissertação de Mestrado que tenha aderência significativa com os resultados obtidos através da mesma**:
 - a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (3 pontos).
 - b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
- Autor de Artigo Científico:
 - a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
 - b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).
- Participação como Autor de Artigo completo apresentado em congresso durante a realização de seu Mestrado (0,5 pontos).
- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Internacional durante a realização de seu Mestrado (0,25 pontos).
- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Nacional durante a realização de seu Mestrado (0,15 pontos).
- ** Para fins de verificação de aderência do Artigo a dissertação de Mestrado, o aluno deverá

também apresentar um documento contendo o Título e o Resumo de sua dissertação de Mestrado contendo a assinatura do aluno e de seu orientador ou cópia da primeira página e da página do resumo da versão aprovada na defesa da dissertação.

- 10.6 Em função destas análises, os alunos serão classificados de acordo com seus respectivos desempenhos nas atividades científicas de graduação e pós-graduação.
- 10.7 Em casos de empate na nota final do processo de classificação serão considerados para desempate os seguintes parâmetros:
- 10.7.1 Para candidatos ao Mestrado, segundo os critérios na seguinte ordem:
 - Número de Artigos Científicos em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor
 - Número de Artigos Científicos em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
 - Número de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor
 - Número de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor

Caso ainda persista o empate, será considerada a média ponderada durante seu curso de graduação, avaliada através do Histórico Escolar apresentando no momento de sua inscrição.

- 10.7.2 Para candidatos ao Doutorado, segundo os critérios na seguinte ordem:
 - Soma do Fator de Impacto dos Artigos Científicos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor
 - Soma do Fator de Impacto dos Artigos Científicos publicados em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
 - Número de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor
 - Número de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor

Caso ainda persista o empate será considerado o valor do fator de impacto dos artigos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor.

10.8 Esclarecemos que não há entrevista no processo de seleção dos candidatos e que todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP, assessorada por docentes vinculados à Unidade e credenciados no Programa, representando todas as áreas de concentração do programa.

11. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Resultado do Processo de Classificação será divulgado até o dia 02 de julho de 2018, através do portal http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/, no menu Processo Seletivo.

12. DA MATRÍCULA

No período de recebimento das matrículas de 23/07 a 03/08/2018, os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Serviço de Pós-Graduação, entregando a seguinte documentação:

12.1 Mestrado:

- i) Formulário de Matrícula, formulário de Declaração de Disciplinas Obrigatórias, formulário de Escolha de Orientador, formulário de Declaração Negativa de Bolsa e formulário de Assistência Médica, devidamente preenchidos e assinados. Estes formulários estão disponíveis na página da Pós-Graduação no link https://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/
- ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;
- iii) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue cópia do histórico escolar completo de graduação no ato da inscrição, item 9.1 f), este item deverá ser desconsiderado.
- iv) Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem colado grau por órgão competente do seu curso de graduação até a data da matrícula, estarão impedidos de efetivar matrícula.

12.2 Doutorado:

- i) Formulário de Matrícula, formulário de Declaração de Disciplinas Obrigatórias, formulário de Escolha de Orientador, formulário de Declaração Negativa de Bolsa e formulário de Assistência Médica, devidamente preenchidos e assinados Estes formulários estão disponíveis na página da Pós-Graduação no link https://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/
- ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação:

- iii) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente;
- iv) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação e outra do curso de mestrado. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue as cópias acima mencionadas no ato da inscrição, item 9.1 f), g), este item deverá ser desconsiderado.
- 12.3 É permitida a matrícula de alunos brasileiros portadores do titulo de Mestre devidamente reconhecido pela CAPES, desde que, no ato da matrícula a Ata de defesa e a portaria de reconhecimento do título obtido sejam apresentados. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de título de mestre obtido em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade de São Paulo.

INFORMAÇÕES:

Outras informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, sito à Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos, SP, fone: (16) 3373-9777/9589/8808; no portal do IFSC: www.ifsc.usp.br; Correios: Caixa Postal 369, CEP 13560-970, São Carlos, SP; ou através do e-mail exam_pg@ifsc.usp.br